



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Comissão de Constituição e Justiça

Parecer nº 39/2021

Sobre o Projeto de Lei nº 42/2021.

Relator: Ver. Auro Kirinus

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição acima identificada. A matéria autoriza a contratação de professores, merendeira-servente e monitor de escola para suprir necessidade por excepcional interesse público.

II – EXAME

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que, com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e no artigo 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31/12/2002, é legal contratar temporariamente para suprir necessidade excepcional de interesse público na Secretaria da Educação.

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, recomendando sua aprovação, bem como da Emenda nº 1.

Agudo, 7 de junho de 2021.

Ver. Auro Kirinus
Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 42/2021, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Auro Kirinus.

Ver^a Izabel Lamaison: voto favorável.

Ver. Moisés Kilian: voto favorável.

Agudo, 7 de junho de 2021.

Ver. Professor Tiago Janner
Presidente

Ver. Auro Kirinus
Vice-Presidente

Ver^a Izabel Lamaison

Ver. Moisés Kilian